



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

Lei nº 1382

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Geral do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinados a atender as despesas oriundas da execução de projetos de Construção de Centros Esportivos para Comunidades Carentes, nos Bairros Triângulo, Marinha e São Luiz/Santa Rita, nas dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

DOTAÇÃO		VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E RECREAÇÃO	
02	DIVISÃO DE ESPORTES	
27	DESPORTO E LAZER	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
0046	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
1.109	CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS PARA COMUNIDADE CARENTE NOS BAIRROS TRIÂNGULO, MARINHA E SÃO LUIZ/SANTA RITA	
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
TOTAL		150.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, nos termos do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão oriundos de ANULAÇÃO PARCIAL e/ou TOTAL da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO		VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E RECREAÇÃO	
02	DIVISÃO DE ESPORTES	
27	DESPORTO E LAZER	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
0046	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
1.014	CONCLUSÃO DE CENTRO POLIESPORTIVO	
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
TOTAL		150.000,00



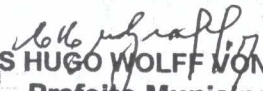
MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA,
ESTADO DO PARANÁ, 28 de maio de 2003.


CARLOS HUGO WOLFF VON GRAFFEN
Prefeito Municipal